



Câmara Municipal de Curitiba

1ª Alteração Contratual – Aditivo ao Contrato para
Prestação de Serviços nº 002/2022, firmado entre a
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e a empresa
INTELIGATE TECNOLOGIAS DE ACESSO LTDA

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 720, Curitiba/PR, CEP 80.010-902, inscrita no CNPJ/MF nº 77.636.520/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **MARCELO TSCHÄ FACHINELLO**, e de outro lado:

CONTRATADA: **INTELIGATE TECNOLOGIAS DE ACESSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. São Gabriel, nº 481, bairro Campo Pequeno, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.493.063/0001-80, neste ato representado por seu sócio diretor, Sr. **RODRIGO REGGIANI**;

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 90163/2021 - CMC, acordam firmar o presente aditivo obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 e as condições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo:

1.1 - De acordo com documentos e informações juntados ao processo mencionado no preâmbulo deste instrumento, fica prorrogado a partir de 29/05/2024 por mais 24(vinte e quatro) meses, o Contrato nº 02/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção corretiva e emergencial, fornecimento de peças, materiais e componentes, conforme a Cláusula Segunda do contrato original, item 2.3 em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes.

1.2 - Inclusão do item 15.5 na Cláusula Décima Quinta do Contrato primitivo com a seguinte redação: “Em caso de rescisão contratual a Câmara Municipal de Curitiba fará comunicado formal com no mínimo 60(sessenta) dias de antecedência, ficando isenta de multas ou demais cobranças relativas a rescisão contratual”.



Câmara Municipal de Curitiba

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e em vigor as demais Cláusulas e condições do contrato primitivo e aditamentos subsequentes, não alterados pelo presente instrumento.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 02 de Maio de 2024



MARCELO TSCHÁ FACHINELLO
Presidente
Câmara Municipal de Curitiba
Contratante

RODRIGO
REGGIANI:757681
86972

Assinado de forma digital por
RODRIGO REGGIANI:75768186972
Dados: 2024.05.03 16:25:46 -03'00'

RODRIGO REGGIANI
Sócio-Diretor
Inteligate Tecnologias de Acesso Ltda
Contratada

1ª Testemunha:
Nome:



2ª Testemunha:
Nome:



Termo Lavrado por: Newton Disconzi da Silva - Matricula 2192



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 92

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

Quarto Termo Aditivo ao C.A. 037/2022 - Feas. Visando a renovação da vigência do contrato de prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas das unidades de negócio da Feas, pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de 3,93%.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal De Atenção À Saúde – FEAS e a empresa **Akabinseto Dedetizadora Ltda**

Objeto: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 037/2022 – FEAS – Aditivo de renovação e reajuste do valor contratual no percentual de 3,93%, que tem por objeto a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas das unidades de negócio da Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 03/05/2024

Prazo de vigência: 05/05/2024 até 04/05/2025.

Valor Global: Até **R\$ 31.182,90** (trinta e um mil cento e oitenta dois reais e noventa centavos).

Previsão financeira: Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da FEAS, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas

Processo administrativo n.º 068/2022 - FEAS.

Pregão Eletrônico n.º 048/2022 - FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de maio de 2024.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 45

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2024 – Contrato n.º 002/2022– 1ª Alteração Contratual

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBA E INTELIGATE TECNOLOGIAS DE ACESSO LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Cnpj: 10.493.063/0001-80

Objeto: 1.1 - Fica prorrogado a partir de 29/05/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato nº 02/2022. 1.2 - Inclusão do item 15.5 na Cláusula Décima Quinta do Contrato primitivo com a seguinte redação: "Em caso de rescisão contratual a Câmara Municipal de Curitiba fará comunicado formal com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando isenta de multas ou demais cobranças relativas a rescisão contratual".

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor: Inalterado

PALÁCIO RIO BRANCO, 6 de maio de 2024.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - Controlador-Geral

ELIANE REGINA TITON HOTZ - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário

AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente Executivo

JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LUIZ DAMASO GUSI - Secretário

EDSON RIVELINO PEREIRA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

CINTHIA AMADOR GENGUINI - Secretária

JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PÉRICLES DE MATOS - Secretário

JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo de Defesa Social

ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - Superintendente de Trânsito

CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

MARIA SILVIA BACILA - Secretária

OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - Superintendente Executivo

ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - Superintendente de Gestão Educacional

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário

HIDEO GARCIA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

CRISTIANO HOTZ - Secretário

DANIELE REGINA DOS SANTOS - Superintendente Executiva

MARIO NAKATANI JUNIOR - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária

IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental

JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

ALEXANDRE JARSCHER DE OLIVEIRA - Secretário

LUCIANA VARASSIN - Superintendente de Gestão de Pessoal

ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - Superintendente de Tecnologia da Informação

ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEDEIA

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN

JANAINA LOPES GEHR - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV

RICARDO ALEXANDRE DIAS - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ

NARCISO DORO JUNIOR - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ

RAPHAEL KEJI ASSAHIDA - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC

RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI - Administrador da Regional da Matriz - R.1.MZ

REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN

GERSON GUNHA - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR

SIMONE DA GRAÇA DAS CHAGAS LIMA - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF

MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

ALEXANDRE MATSCHINSKE - Presidente

FELIPE THA DE CARVALHO - Superintendente Técnico

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

TATIANA TURRA KORMAN - Presidente

PAULO CESAR NAUJACK - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

ARY GIL MERCHEL PIOVESAN

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

MARIA ALICE ERTHAL - Presidente

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

ANA CRISTINA DE CASTRO - Presidente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 45

*Torna público Extratos de Contratos,
Convênios, Acordos e outros Ajustes.*

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2024 – Contrato nº 002/2022– 1ª Alteração Contratual

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBA E INTELIGATE TECNOLOGIAS DE ACESSO LTDA

Cnpj: 10.493.063/0001-80

Objeto: 1.1 - Fica prorrogado a partir de 29/05/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato nº 02/2022. 1.2 - Inclusão do item 15.5 na Cláusula Décima Quinta do Contrato primitivo com a seguinte redação: “Em caso de rescisão contratual a Câmara Municipal de Curitiba fará comunicado formal com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando isenta de multas ou demais cobranças relativas a rescisão contratual”.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor: Inalterado

PALÁCIO RIO BRANCO, 6 de maio de 2024.

Marilyn Lisboa de Miranda
Pregoeiro

